



## DESPACHO PC 64/2017 – MANDATO 2017/2021

### Nomeação de Adjunto

Atentos à realidade que o país viveu no último Verão, assolado pela calamidade dos incêndios florestais, provocados por razões estruturais e pela falta de intervenção dos diversos agentes, mas também pelas gravosas alterações climáticas;

E atendendo à realidade sociopolítica que obriga a algumas mudanças de paradigma, é nosso dever e responsabilidade (moral, cívica e de causa pública) estar vigilantes e também organizarmo-nos de forma a colaborar na mitigação de eventuais efeitos negativos que podem surgir no nosso concelho.

Neste sentido, conscientes das propostas governamentais brevemente a anunciar, que preveem a transição para as Câmaras Municipais de novas e mais amplas competências em vários domínios;

E considerando ainda que, nos últimos quatro anos, se constatou a necessidade do executivo, e nomeadamente do Presidente da Câmara Municipal, em ter um maior apoio na intervenção, coordenação e representação nas mais variadas matérias que competem à ação governativa municipal em geral, nos termos do artº 42º, anexo, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas, nomeio para Adjunto o Senhor Manuel Pedro Cerqueira Soares, com o Cartão de Cidadão n.º 10582416, emitido pela República Portuguesa e válido até 18 de novembro de 2018, com a função genérica que compete às funções do ora nomeado mas, e especificamente, coadjuvar o Presidente da Câmara Municipal e o seu executivo nas ações da Proteção Civil, da valorização florestal, e do estudo e definição das novas competências a transitar para as autarquias.

Atendendo a que a função de Adjunto está isenta de horário de trabalho, estabelece-se que as funções serão desempenhadas, designadamente, entre as 13h00 e as 19h00, de 2ª a 6ª feira e aos sábados e/ou domingos, sempre que necessário, sem que estes dias representem qualquer acréscimo de vencimento ou compensação, nos termos do artigo 43.º, n.º 5, anexo, Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2 e 3, do Decreto-Lei 11/2012, de 20 de janeiro.

O presente despacho produz efeitos até ao termo do mandato 2017/2021.

Vila Nova de Cerveira, 02 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

  
João Fernando Brito Nogueira